

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC IVONE FERNANDES SHERRING - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 198/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos e a conduta do servidor G.M.A.S., mat. nº 5940118, o qual teria tido, em tese, conduta arbitrária e indevida praticada pelo servidor e por policiais militares contra o Sr. B.N.G., fato ocorrido na DP de Porto de Moz-PA, o que ocasionou a NF nº 000177-397/2022, consoante Despacho/COINT/CGPC de 26/04/2022 e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC GODOFREDO MARTINS BORGES - CORREGEDORIA REGIONAL DO XINGU - 11ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 199/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 16/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de identificar e individualizar responsabilidades, face o teor do Of. nº 599/2022-MP/4ªPJMB de 27/04/2022 e dos anexos, os quais referem-se a falta de respostas aos ofícios encaminhados a DP de Bom Jesus do Tocantins, atinentes aos reiterados pedidos de instauração dos fatos narrados no SIMP 000011-920/2022, os quais não foram respondidos até o presente momento, conforme Despacho/COINT/CGPC de 10/05/2022 e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC VICTOR COSTA LIMA LEAL - CORREGEDORIA REGIONAL DO SUDESTE DO PARA - 10ªRISP

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 200/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao Proc. nº 0002551-48.2003.814.0401, segundo relação enviada pela Divisão de Correição, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC ISOMARY ANDRADE REGIS MONTEIRO - CORREGEDORIA GERAL

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 201/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao Proc. nº 000660325.2019.814.0401, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 202/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPLs nºs 327/2012.000402-9 e 327/2014.000342-0, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA
À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 203/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. aos IPLs nºs 610/2020.100002-6 e outros, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 204/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 18/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 244/2015.000126-4, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais conexos conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC LEOMAR NARZILA MAUÉS PEREIRA - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 205/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 19/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor M.A.P.M., mat. nº 8001197, consoante o BOP 00171/2022.101419-0, fato ocorrido no dia 14/05/2022, conforme despacho da COINT/CGPC de 19/05/2022 demais anexos e conexos,

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC OTTO HENRIQUE DIAS WIRTZ - COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 206/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências solicitadas pelo Poder Judiciário da Comarca de Breves, ref. ao IPL. nº 53/2010.000186-1 (Proc. nº 0001366-34.2010.814.0010), sendo que mesmo com reiteradas solicitações da Justiça, não houve respostas da Autoridade Policial responsável pelo procedimento e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC RENATO LOPES TARALLO - COORDENADORIA DO INTERIOR

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 207/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 20/05/2022

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 00486/2020.100002-9 (Proc. nº 0017081-58.2020.814.0401, segundo relação enviada pela Divisão de Correição/CGPC através do PAE 2022/551522, encaminhamento do Poder Judiciário e demais fatos conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna sob a presidência do(a) Delegado(a) abaixo, para que no prazo de 30(trinta) dias proceda a apuração.

DPC CLÁUDIO FONSECA E GOMES - DIVISÃO DE DISCIPLINA

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil